



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo incluir Ação no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.711,04 (seis mil, setecentos e onze reais e quatro centavos), na Secretaria de Educação.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir Ação no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício 2018, na Secretaria de Educação, conforme segue:

Ação 2413 – PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO INDÍGENA

Art. 2.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.711,04 (seis mil, setecentos e onze reais e quatro centavos), na Secretaria de Educação, na seguinte dotação orçamentária:

05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
23	Gastos Não Computados no Ensino	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0199	Merenda Escolar	
2413	Programa Nacional Alimentação Indígena	
3390.30.00	MATERIAL DE CONSUMO-RV-1243.....	R\$ 6.711,04

Art. 3.º Servirá de recurso para cobertura do crédito adicional especial aberto no artigo anterior, o Superavit Financeiro verificado no exercício de 2017, no Recurso Vinculado 1243 - Recurso União Merenda Indígena, no valor de R\$ 6.711,04 (seis mil, setecentos e onze reais e quatro centavos).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em
_____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando ao Legislativo Municipal para posterior deliberação dos nobres Vereadores, visa incluir Ação no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2018 e abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 6.711,04 (seis mil, setecentos e onze reais e quatro centavos), na Secretaria de Educação, por não constar no corrente orçamento.

Se justifica este projeto pela necessidade de adequar no orçamento e ter recursos para realizar os gastos que o programa Nacional Alimentação Indígena exige.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 17 de abril de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão
Prefeito Municipal



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

Processo nº 298519/2018